



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 129/97, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E O BANCO DO BRASIL S/A, TENDO COMO OBJETO UMA ÁREA DE 4M<sup>2</sup> LOCALIZADA NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UM TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC -, autarquia educacional, criada e integrada ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC - pela Lei nº 3.849 de 18/12/60, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Analista de Sistemas, João Maria de Lima, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Banco do Brasil S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0452-92, estabelecida no Campus Universitário - UFSC, Bairro Trindade, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Júlio César de Aguiar, Gerente Geral da Agência, ajustam entre si a cessão de uso de uma área, em decorrência do processo de nº 23080.002594/97-70, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui o presente Termo Aditivo, na autorização para a CONTRATADA ampliar a área existente em 4m<sup>2</sup>, localizada no Centro de Ciências Agrárias da UFSC para instalação de um terminal de auto atendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de contrato em três vias, de igual teor e forma.

Florianópolis, 05 de março de 2003

*Murilo César Ramos*  
Pró-Reitor de Administração  
em exercício

**CONTRATANTE**  
**UFSC**

Júlio César Aguiar  
Gerente de Agência  
1018-9

**CONTRATADA**  
**BANCO DO BRASIL S.A.**